



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

CARGO: PROFESSOR P2 - PORTUGUÊS

Número da Questão: 04 (QUATRO), 07 (SETE) e 10 (DEZ)

Assunto: Análise do Recurso interpostos

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, considerando:

1. que as questões de Língua Portuguesa, as questões afetas ao Município de Conselheiro Lafaiete e as questões de Conhecimentos Gerais são idênticas para os cargos de mesmo nível;
2. que os recursos alusivos à questão citada já foram analisados para os cargos de Odontólogo Endodontia e Professor P1;

Resolve:

Por analogia, estender aos demais cargos de nível superior às decisões provenientes das análises dos recursos apreciados para os cargos de Odontólogo – Endodontia e Professor P1, quais sejam:

- questão 04 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 04 -> **letra “b”**.
- questão 07 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 07 -> **letra “a”**.
- questão 10 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 10 -> **letra “a”**.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

CARGO: PROFESSOR P2 - PORTUGUÊS

Número da Questão: 13 (TREZE)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Fabiane da Silva Esteves de Souza

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, a candidata argumenta que a inexistência do verbo “exigir” na legislação altera sentido de interpretação. Para tanto, apresenta a fundamentação pertinente que foi encaminhada à banca para análise.

Verificou-se que a candidata **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“A questão 13 trata do capítulo VII da lei orgânica do município de Conselheiro Lafaiete como um todo e se forem observados os parágrafos do 2º ao 6º chegar-se-á a conclusão de que a lei exige e pune os que não zelarem pela preservação, restauração dos processos ecológicos e o manejo ecológico de espécies e ecossistemas, portanto a afirmativa B está correta. Como se pede para assinalar a incorreta, esta é a afirmativa D, pois não são só as instituições escolares as únicas responsáveis pela conscientização pública acerca da preservação ambiental, conforme esta no parágrafo 1º, inciso V: “promover a conscientização pública para preservação do meio ambiente através de uma ação integrante com as Associações de Bairros, instituições escolares e entidades encarregadas do Serviço Militar para a execução de um plano de conscientização coletiva sobre os princípios da ecologia e higiene de vias e logradouros públicos e, especialmente, a promoção de atividades e tarefas concernentes à limpeza da cidade”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA mantém sua resposta quanto à questão 13 -> **letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE e DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 003, DE 22/12/2009
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS**

CARGO: PROFESSOR P2 - PORTUGUÊS

Número da Questão: 15 (QUINZE)

Assunto: Análise do Recurso interpostos

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete - Edital nº 003, de 22/12/2009, considerando:

3. que as questões de Língua Portuguesa, as questões afetas ao Município de Conselheiro Lafaiete e as questões de Conhecimentos Gerais são idênticas para os cargos de mesmo nível;
4. que os recursos alusivos à questão citada já foram analisados para os cargos de Professor P1

Resolve:

Por analogia, estender aos demais cargos de nível superior às decisões provenientes das análises dos recursos apreciados para o Cargo Professor P1, quais sejam:

- questão 15 -> a BANCA mantém sua resposta quanto à questão 15 -> **letra "a"**.

São João del-Rei, 04 de maio de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei